



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.703, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e conforme o inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 392, de 14 de julho de 2009; e inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 393, de 14 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de dezembro de 2013, o servidor MARCOS GONCALVES VISGUEIRO, matrícula Siape nº 1349956, CPF nº 076.961.197-45, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Supervisão Direta RJ1 – DIRJ1, da Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS, código DAS 101.2, para o qual foi nomeado pela Portaria Susep nº 4.106, de 19 de julho de 2011, publicada no DOU de 20 de julho de 2011, seção 2, página 46.

Art. 2º Dispensar, a partir de 23 de dezembro de 2013, o servidor ANTONIO SEIZI MORISUE, matrícula Siape nº 1795124, CPF nº 044.331.958-80, da função de Chefe Substituto da Divisão de Supervisão Direta RJ1 – DIRJ1, da Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS, código DAS 101.2, para a qual foi designado pela Portaria Susep nº 4.255, de 26 de outubro de 2011, publicada no DOU de 27 de outubro de 2011, seção 2, página 27.

Art. 3º Exonerar, a partir de 23 de dezembro de 2013, a servidora SAMIRA BRANCO, matrícula Siape nº 1569579, CPF nº 099.797.367-63, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Supervisão Direta RJ3 – DIRJ3, da Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS, código DAS 101.2, para o qual foi nomeada pela Portaria Susep nº 5.220, de 19 de março de 2013, publicada no DOU de 20 de março de 2013, seção 2, página 31.

Art. 4º Exonerar, a partir de 23 de dezembro de 2013, o servidor LEONARDO GUERCHON, matrícula Siape nº 1091598, CPF nº 639.018.707-68, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Supervisão Direta 5 – DIRJ5, da Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS, código DAS 101.2, para o qual foi nomeado pela Portaria Susep nº 5.171, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 1º de março de 2013, seção 2, página 54.

Art. 5º Dispensar, a partir de 23 de dezembro de 2013, a servidora JULIANA CARVALHEDA DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1818380, CPF nº 101.793.207-77, da função de Chefe Substituto da Divisão de Supervisão Direta 5 – DIRJ5, da Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS, código DAS 101.2, para a qual foi designada pela Portaria Susep nº 5.467, de 16 de agosto de 2013, publicada no DOU de 22 de agosto de 2013, seção 2, página 49.

Art. 6º Designar o servidor JOSÉ INÁCIO RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1206175, CPF nº 154.851.568-00, para a função de Chefe Substituto da Divisão de Supervisão Direta 2 – DISU2, da Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS, código DAS 101.2, nos eventuais impedimentos do titular.

Portaria Susep nº 5.703, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 7º Designar o servidor HUGO LEANDRO ESPINDOLA ABRÃO, matrícula Siape nº 1323758, CPF nº 609.893.510-68, para a função de Chefe Substituto da Divisão de Supervisão Direta 4 – DISU4, da Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS, código DAS 101.2, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 8º Designar o servidor RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA, matrícula Siape nº 1818384, CPF nº 052.748.047-99, para a função de Chefe Substituto da Divisão de Supervisão Direta 5 – DISU5, da Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS, código DAS 101.2, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 9º Designar a servidora JULIANA CARVALHEDA DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1818380, CPF nº 101.793.207-77, para a função de Chefe Substituto da Divisão de Supervisão Direta 6 – DISU6, da Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS, código DAS 101.2, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 10. Designar o servidor ANTONIO SEIZI MORISUE, matrícula Siape nº 1795124, CPF nº 044.331.958-80, para a função de Chefe Substituto da Divisão de Supervisão Direta 7 – DISU7, da Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFIS, código DAS 101.2, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente